



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Institui o Dia do Hino para as escolas públicas municipais e dá outras providências"

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê,

Considerando a importância do civismo e do patriotismo na formação dos cidadãos e a necessidade de fortalecer os símbolos nacionais e municipais, como os hinos, nas escolas;

Considerando o papel fundamental da educação na promoção do respeito e da valorização da cultura brasileira e local;

Considerando que o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município são expressões da identidade e da história do país e da cidade;

Considerando a necessidade de incentivar o conhecimento e o respeito aos hinos por parte dos alunos da rede municipal de ensino e o potencial dos hinos como ferramentas pedagógicas para o ensino de história, geografia e música;

Considerando a relevância de criar um momento cívico nas escolas para a execução dos hinos, envolvendo alunos, professores e servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Hino" no Município de Mineiros do Tietê para as escolas municipais da rede pública de ensino, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Torna-se obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de Mineiros do Tietê, em todas as escolas da rede municipal de ensino, uma vez por semana, em dias e horários a serem determinados pelos gestores das Unidades Escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

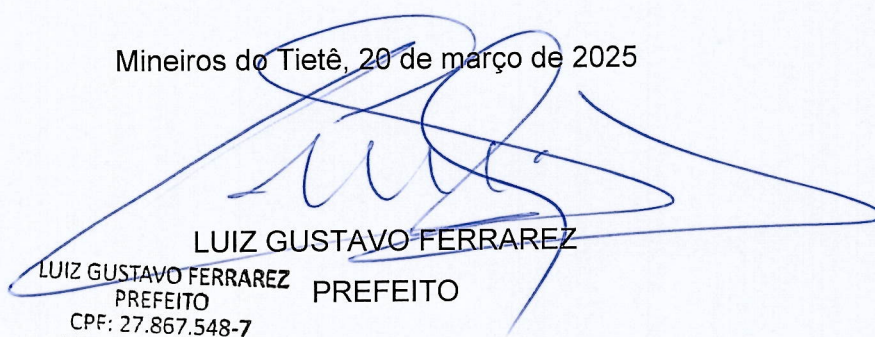
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º A execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de Mineiros do Tietê, ocorrerá em momento cívico, envolvendo a participação dos alunos, professores e servidores.

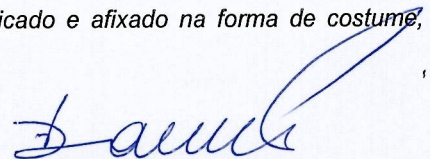
Art. 4º Os gestores das Unidades Escolares deverão organizar e supervisionar as atividades relacionadas ao cumprimento deste Decreto, assegurando a valorização e respeito aos hinos e aos símbolos nacionais e do município, a promoção dos valores cívicos e o desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua expedição.

Mineiros do Tietê, 20 de março de 2025


LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO
CPF: 27.867.548-7
RG: 256.249.648-54

*Registrado, publicado e afixado na forma de costume,
em data supra.*


MATHEUS MUNTÚ PINCELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Matheus Muntú Pincelli
RG: 54.767.255-X
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS